



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.855, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

04 – SERV. EDUCAÇÃO

085 – 33.90.39.00.00.00

02 – FUNDEB

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 13.000,00

TOTAL GERAL

R\$ **13.000,00**

Art. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SERV. EDUCAÇÃO

082 – 33.90.30.00.00.00

084 – 33.90.36.00.00.00

02 – FUNDEB

Material de Consumo

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL

R\$ **13.000,00**


Art. 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de Setembro de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Elaine Cristina Teixeira Xavier
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos